

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.588/2025**

**Tornar sem efeito a Resolução CEE-ES nº.
6.589/2022 e a Resolução CEE-ES nº.
8.561/2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, transitada em julgado em 13/03/2025, referente ao processo judicial nº 5002401-82.2023.8.08.0000 (Nº PGE.Net 2023.01.023149),

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução CEE-ES nº. 6.589/2022, publicada no Diário Oficial de 23-11-2022, que descredencia a Escola Samatec por oferta irregular de cursos; e a Resolução CEE-ES nº. 8.561/2025, publicada no Diário Oficial de 21-03-2025, que encerra compulsoriamente as atividades escolares da Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade, nº. 483, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30.

Vitória, ES, 27 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de março de 2025.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação – Respondendo